Secretaria de Educação – Errata – Na Resolução n° 02/2023-SE, publicada em 01 de fevereiro de 2023, o artigo abaixo bem como o Anexo II, passarão a dispor da seguinte forma: Art. 8º Fica estabelecido que as Funções Gratificadas de Diretor de Unidade Escolar, Vice-Diretor de Unidade Escolar, Assistente Pedagógico e Professor Assessor de Educação Inclusiva, desde que lotados em unidade abrangida pela resolução, gozarão do recesso escolar nos períodos de 07 a 21 de julho e de 23 a 29 de dezembro de 2023. Prefeitura de Santo André, 13 de fevereiro de 2023. Almir Cicote, Secretário de Educação.